

PROJ. Nº 03.000.133 1

DATA 18/11/98 Pg 164-167

Class. 03.000.133 1

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Negra Rural de Maria Rosa e a delimitação das terras ocupadas pela mesma, no Município de Iporanga, Estado de São Paulo, segundo Relatório elaborado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Instituto de Terras do Estado de São Paulo, conforme o Acordo de Cooperação Técnica, firmado pelo Convênio n.º 07/98 publicado pelo Diário Oficial da União de 02 de julho de 1998, entre a Fundação Cultural Palmares - Minc e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Instituto de Terras do Estado de São Paulo, que designou a seguinte profissional para os serviços técnicos especializados: Cleyde Rodrigues Amorim - Antropóloga; com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

A Presidenta da Fundação Cultural Palmares - FCP, tendo em vista os autos do Processo FCP n.º 01420.000307/98-46, e considerando o Parecer n.º 011/FCP/MinC/98 do Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 06, de 27 de Julho de 1998, publicada no Boletim Interno Nº 07, do mês julho, da Fundação Cultural Palmares/MinC, formado por Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão - Antropóloga; Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves - Advogada; José Paulo Freire de Carvalho - Advogado e Sociólogo; Luiz Fernando do Rosário Linhares - Engenheiro Agrônomo; Eliane Cantarino O'Dwyer - Antropóloga; Marlene Santos Pessoa - Psicóloga e Marco Antônio Evangelista da Silva - Licenciado em Geografia face as razões e justificativas apresentadas decide:

1 - Aprovar a conclusão objeto do citado Parecer, reconhecendo os estudos de Identificação e Reconhecimento Territorial da Comunidade Negra Rural Maria Rosa, no Município de Iporanga, Estado de São Paulo e a delimitação da área por ela ocupada, nos termos do Memorial Descritivo.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho e do Parecer n.º 011/FCP/MinC/98.

3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre questões incidentes na área delimitada, no âmbito de suas respectivas competências.

PARECER Nº 11/98

O presente Parecer contempla a Comunidade Negra Rural Maria Rosa, localizada no Município de Iporanga, Estado de São Paulo, com vistas à demarcação e à titulação definitiva da terra, pelo seu reconhecimento como Remanescente de Quilombo, com base no art. 68 do ADCT e nos Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, nos termos do Convênio n.º 07/98 publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 1998.

I - A TERRITORIALIDADE DAS COMUNIDADES NEGRAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS E O CONCEITO DE 'QUILOMBO'

No que se refere às populações tradicionais e, em particular às comunidades negras rurais, têm-se observado que a reprodu-

ção cultural baseia-se em uma ocupação e utilização comunal do espaço, cuja ancianidade é constantemente reafirmada. Nesse espaço, caracterizado como território, comumente desenvolvem diversas atividades sócio-econômicas que se configuram como práticas culturais, como p.e. a agricultura de subsistência que utiliza o sistema de pousio e a mão-de-obra familiar.

A territorialidade dos remanescentes das comunidades de quilombos configura uma particular situação de especificidade e alteridade desses grupos, que se constituíram a partir de processos diversos em todo o país: fugas, heranças, doações e até compra de terras em pleno vigor do sistema escravista no país. O território que ocupam identifica-se com sua história de busca de liberdade e pela autonomia, o acesso à terra e aos recursos básicos atém-se às relações sociais, de parentesco, não necessariamente consangüíneo, e grupais.

A articulação de atores e grupos sociais de diferentes origens em um território, formando sociedades que passaram a funcionar à margem do sistema colonialista e escravista vigente até o século passado, denota um tipo de organização que teve por fundamento principal a questão étnica. Esses grupos ocuparam territórios de difícil acesso, em geral vales e serras próximos a mananciais e a grandes rios.

A partir da Constituição Federal de 1988 e da necessidade de regulamentação do Art. 68 do ADCT, pesquisadores, organizações governamentais e não-governamentais e outros interessados iniciaram intensa discussão acerca da significação dos quilombos e da atualização do conceito clássico ditado pelo Conselho Ultramarino ao Reino de Portugal em 1740, que definia quilombo como *"toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em partes despovoadas, ainda que não tenha ranchos levantados, nem se achem pilões nele"*. Tal conceito não contemplava a diversidade e complexidade de situações desses grupos de ex-escravos no país. O conceito tinha como elementos definidores de quilombo: primeiramente, as fugas como princípio da formação dos quilombos; numa segunda suposição, esses fugitivos teriam um número mínimo e viviam em um isolamento geográfico. O conceito pressupunha também a produção para subsistência, evidenciada pelo pilão, e a existência de ranchos, o que remetia à fixação em determinado território. A discussão, no âmbito das reuniões técnicas e acadêmicas que foram realizadas, colocou em pauta a importância de relativizar esses critérios e atualizar a definição de quilombo, tendo em vista as diversas pesquisas históricas, antropológicas e mesmo arqueológicas desenvolvidas nas últimas décadas.

Essa ressemantização do conceito de "quilombo" teve como consequência uma redefinição da condição de remanescente de quilombo configurada como *"a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos e é utilizado para designar um legado, uma herança cultural e material que lhe confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar específico"*. As comunidades desenvolveram ao longo do tempo, e de certa maneira ainda o fazem, práticas culturais, seus modos de vida naquele território. A identidade destes grupos se define pela experiência vivida e o compartilhamento das versões de suas trajetórias históricas comuns, possibilitando a continuidade do grupo.

II - HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO DA REGIÃO DO VALE DO RIBEIRA E DE MARIA ROSA

A região do Vale do Ribeira ocupa 10% do território paulista, onde existem ainda grandes extensões recobertas por vegetação natural, concentrando os maiores remanescentes da Floresta Atlântica, sendo que 20% do território do Vale é constituído por parques, estações ecológicas e áreas de proteção ambiental. Geograficamente, o Vale do Ribeira divide-se em três sub-regiões: a Baixada do Ribeira, que compreende os municípios de Eldorado, Jacupiranga, Pariqueranga, Registro e Sete Barras; a sub-litorânea, que compreende os municípios de Iguape e Cananéia; o Alto Ribeira, que compreende os municípios de Iporanga, Apiaí e Ribeira. O relevo predominante na Baixada do Ribeira é montanhoso e o clima, quente e úmido. Em dois desses municípios situam-se nove bairros rurais de remanescentes de comunidades de quilombos. Em Iporanga: Pilões e Maria Rosa, e em Eldorado: Ivaporunduva, São Pedro, Galvão, Pedro Cubas, Nhunguara, André Lopes e Sapatu.

Iporanga localiza-se na sub-zona geomorfológica da Serra de Paranapiacaba, no complexo que forma a Serra do Mar e dista 360 km da capital, nas latitudes S.24° 35'04" e longitude W GR 48°. O município contava, em 1996, com 4.715 habitantes, sendo que 65% destes estavam na zona rural. A Estância Turística de Eldorado localiza-se a 242 Km da capital, contando, em 1996, com 13.913 habitantes, também a maioria na zona rural (56%).

Os indígenas tiveram forte influência na constituição das comunidades negras no Vale do Ribeira, assim como em outras regiões paulistas, por terem deixado um legado cultural (tecnológico, inclusive). Um arsenal de adaptações técnicas, organizativas e comunicativas provenientes das culturas tupi-guarani foram apropriadas e redefinidas pelas populações negras e Ribeirinhas em São Paulo: técnicas de pesca, agricultura itinerante e a própria toponímia regional.

D.O.U. n.º 221 (Seção 1)
 Data 18/11/98 Pg. 164 cont.
 Class. 2

Com o encerramento, em 1763, das atividades da Casa de Fundição de Iguape, finalizava-se também o período mais expressivo da mineração de lavagem que durou quase dois séculos. Embora a atividade mineradora tivesse sido reduzida em Eldorado - Xiririca, ela continuou em menor escala até meados do século XIX, quando se esgota o ouro de aluvião. No final do século XVIII dois núcleos apresentavam povoamento condensado na região: o de Cananéia e Iguape e o de Xiririca (Eldorado). Com o descenso da mineração, a atividade agrícola adquiriu maior estabilidade. Em Xiririca, passou-se a produzir também a cana, a mandioca, o café, o feijão, o fumo, o milho. Especialmente, a partir de 1809, despontou como atividade econômica na região de Xiririca e Iporanga, a monocultura de arroz. Incrementado pela chegada da família real ao Brasil, exilada de Portugal devido ao Bloqueio Continental imposto por Napoleão, o consumo do arroz estimulou essa cultura que passou a ser realizada em maior escala. A entrada da mão-de-obra escrava e negra em São Paulo, em meados do século XVII, principalmente na segunda metade, esteve nitidamente ligada à mineração, que se expandiu para o litoral sul, diferente de outras regiões do Estado, onde as populações negras estão associadas à cultura do café, no século XIX. Somente com o descenso da mineração a atividade agrícola adquiriu maior estabilidade em Xiririca, sofrendo um grande incremento em meados do século XVIII com a produção de cana, mandioca, café, feijão e com a monocultura de arroz.

Nesse contexto, a mão-de-obra escrava, embora diminuída, continuou a ser utilizada pelos proprietários mais ricos. Nas fazendas maiores estes últimos enfrentaram dificuldade para a manutenção dos escravos e produção de alimentos para agregados e fazendeiros, devido a opção pela monocultura de arroz.

A localização estratégica de Iporanga e Xiririca, às margens do Ribeira, permitiu a utilização da via fluvial para o transporte de passageiros e mercadorias. O esgotamento do ouro levou à mudança da localização de Iporanga, que foi para as margens do Rio, colocando o arraial como entreposto comercial estratégico entre Iguape e as localidades rio acima.

A vinda da família real para o Brasil, em 1809, deu início a novo ciclo econômico, que incrementou a demanda de alimentos e de outros produtos agrícolas como o arroz, o café, o fumo e a cana.

Iporanga é elevada à condição de freguesia em 1832; entretanto, foi perdendo sua relevância comercial com a construção da ferrovia ligando Apiaí a Itapeva e outros municípios rio acima. A Freguesia encaminha-se então para o isolamento econômico, e a sua produção passa a ter um caráter de subsistência.

A mão-de-obra escrava continuou a ser utilizada residualmente pelos proprietários mais ricos, sendo que o número de escravos por proprietário diminuiu consideravelmente em relação à distribuição característica da exploração garimpeira que predominara na região até então. Enquanto nas fazendas maiores, onde se localizavam as fábricas de pilar o arroz, as dificuldades para a manutenção dos planteis de escravos e produção de alimentos para agregados e fazendeiros eram crescentes, os pequenos produtores que também se dedicaram ao cultivo do arroz mantiveram uma pequena produção de outros gêneros destinada ao consumo doméstico, além de participar do circuito comercial regional.

MARIA ROSA

A comunidade negra Maria Rosa teve o seu território subtraído, a partir da criação das chamadas unidades de conservação, pelo Estado. Isto alterou o seu modelo produtivo, antes baseado na agricultura, pesca, caça e extrativismo vegetal, além da agroindústria tradicional. Deste modo, a diminuição de área para a agricultura desencadeou uma redução significativa na produção agrícola e, conseqüentemente, na renda familiar. Isto provocou uma sobrecarga da atividade extrativa, notadamente da exploração do palmito, como fator de compensação da perda de renda.

Com a introdução da extração do palmito em escala comercial, aprofundou-se o impacto da atividade sobre a floresta e seguiu-se um gradual abandono das atividades agrícolas, o que determinou um maior grau de dependência em relação ao mercado para a aquisição de gêneros antes produzidos na própria comunidade. A extração do palmito comercial, realizada a partir da década de 1950, promoveu a criação de indústrias de beneficiamento nos municípios de Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu e Registro. Nos primeiros tempos da extração comercial do palmito, a produção dos membros das comunidades era vendida *in natura*. O palmito encomendava determinada quantidade de produto aos moradores, que trabalhavam na extração até completar a cota solicitada pelo comerciante. Vendia-se, então, o palmito por peça, à dúzia, não importando o peso ou o tamanho da mesma.

A intervenção do Estado, portanto, ao sobrepor as unidades de conservação aos territórios das comunidades negras tem proporcionado a desarticulação das formas de vida tradicionais das comunidades, levando ao incremento de relações de mercado próprias à sociedade envolvente e responsáveis pela degradação ambiental do Vale do Ribeira. Os empecilhos à reprodução das relações econômicas tradicionais por meio, principalmente, da proibição das derrubadas de no-

vas áreas de mata para a instalação de roças de coivara, são manifestação daquilo que DIEGUES (1996) denomina o "neomito da preservação da natureza".

No caso dos remanescentes de quilombos, o conhecimento específico de comunidades tradicionais sobre os recursos naturais e o meio ambiente, em geral, é restrito a seu território em particular. Em outros termos, possui um caráter local ou localizado, em oposição ao caráter universalizante próprio das ciências, em especial, as naturais. Inclui aquelas ciências que tratam de questões relativas ao meio ambiente e à preservação ambiental - e têm por objetivo não apenas o conhecimento teórico sobre o meio ambiente comum ao grupo social, mas inclui uma perspectiva da preservação do mesmo grupo social a partir da exploração dos recursos naturais que, adaptada aos ciclos da natureza, permita sua continuidade como condição *sine qua non* da continuidade do próprio grupo social. Tratando da questão, DIEGUES alerta para a tendência que ele denomina neomitos relativos à existência de um mundo natural selvagem, intocado e intocável (1996: 14) que, supostamente, monopolizam o conhecimento válido sobre a natureza, relegando ao esquecimento todo um leque de conhecimentos locais sobre o meio ambiente e os recursos naturais produzidos ao longo de milênios de história por todas as sociedades conhecidas, de forma diferente em cada uma delas e representando, em seu conjunto, um verdadeiro patrimônio da espécie humana. Em suas próprias palavras:

"Configura-se, nesse caso, o confronto de dois saberes: o tradicional e o científico-moderno. De um lado está o saber acumulado das populações tradicionais sobre os ciclos naturais, a reprodução e a migração da fauna, a influência da lua nas atividades de corte de madeira, de pesca, sobre os sistemas de manejo dos recursos naturais, as proibições do exercício de atividades em certas áreas ou períodos do ano, tendo em vista a conservação das espécies. Do outro lado está o conhecimento científico, oriundo das ciências exatas que não apenas desconhece, mas despreza o conhecimento tradicionalmente acumulado. Em lugar da etnociência, instala-se o poder da ciência moderna, com seus modelos ecossistêmicos, com a administração "moderna" dos recursos naturais, com a noção de capacidade de suporte baseada em informações científicas (na maioria das vezes, insuficientes). Para o neomito, o mundo natural tem vida própria, é objeto de estudo e manejo, aparentemente sem a participação do homem..."

Esta concepção de áreas naturais livres da ação humana ao longo de sua formação até a atualidade, verdadeiros pedaços de um passado natural cada vez mais raros à medida em que o homem avança sobre a superfície do planeta, é justamente o neomito referido por DIEGUES. Ora, a ocupação tradicional difere da ocupação promovida pela sociedade envolvente, entre outras coisas, justamente por preservar trechos do território durante períodos de tempo necessários à recuperação de seus recursos naturais renováveis.

Nesse sentido, o impedimento imposto às comunidades negras rurais bem como das demais que habitam o Vale do Ribeira, de exercerem o manejo tradicional dos recursos naturais renováveis em seus territórios contribui, a um só tempo, para o empobrecimento da biodiversidade da mata e para sua degradação pura e simples.

O avanço da propriedade privada - e, mais recentemente, das unidades de conservação ambiental - sobre o Vale do Ribeira restringiu o acesso coletivo à terra, limitando as áreas ocupadas por membros de suas diversas comunidades, e produzindo, concomitantemente, a necessidade de alguns jovens migrarem para outras localidades - vale dizer, para fora da rede de suas relações sociais mais imediatas - em busca de "terras de trabalho".

Percebe-se que essa dinâmica se nutre, necessariamente, da existência de grande número de bairros rurais em situação diferenciada de pressão fundiária, que possam acomodar a 'demanda matrimonial' e fundiária representada pelas novas gerações, absorvendo seus membros, por meio do casamento, a outros grupos domésticos com terra. Por outro lado, não obstante a origem histórica específica de Iaporunduva, a origem mesma da rede de comunidades negras que se espalha atualmente por todo o Vale do Ribeira prende-se à gestão deste campo negro de relações sociais que se constituiu junto com a ocupação territorial negra na região, ou seja, concomitantemente ao estabelecimento da forma tradicional da vida social destas comunidades.

Vimos também que, a despeito da presença desses libertos em Iaporunduva e arredores, constatada pelos registros de terra assentados entre 1854 e 1856 em Xiririca e Iporanga, uma infinidade de vizinhos, também negros, deixou de procurar a igreja para fazer constar sua presença no local, como por exemplo, em Nhunguara, André Lopes, Pedro Cubas e São Pedro. Além disso, todos os relatos sobre os considerados primeiros moradores de muitos desses locais apontam a existência anterior de moradores, com os quais, aliás, estabeleceram-se relações de afinidade nas gerações seguintes, como foi o caso de São Pedro.

Assim, paralelamente à presença tolerada de negros com suas terras e filhos registrados pela igreja, estabeleceu-se uma profusão de outros moradores, também negros, cuja presença permanecia subsumida aos olhos das autoridades locais, ávidas pelo recrutamento de braços e de combatentes.

Tais menções indicam a complexa variação das formas de acesso à terra presentes no Vale do Ribeira que possibilitaram a ocupação da região por uma população negra em períodos anteriores a 1888, que se consolidou no período pós-escravista e alcançou a sua permanência contemporânea em moldes tradicionais conforme apresentado a seguir.

Um quarto elemento a modificar a vida tradicional das comunidades negras do Vale do Ribeira foi a política de instalação das unidades de conservação por toda a região a partir de 1950. Diferentemente dos ciclos econômicos do ouro e do arroz, ambos referindo-se a iniciativas onde a ação do Estado fazia-se sentir apenas como poder regulador e fomentador da ação de agentes individuais e empreendimentos de caráter privado, agora o próprio Estado assume o papel de interventor direto na vida cotidiana dos bairros. Dos 1,5 milhões de ha que formam o Vale do Ribeira, cerca de 700.000 ha são considerados terra devoluta (CARRIL, 1995: 105). É primordialmente sobre estas terras que recaem as restrições ambientais, onde está situada a maioria das comunidades negras rurais de remanescentes de quilombos. A política de criação de parques estaduais tem sido realizada sob o pressuposto de que terras discriminadas como devolutas estão livres da presença humana, pouco importando a ocupação centenária e imemorial de tais comunidades na região.

O primeiro Parque Estadual a impactar a vida tradicional dos moradores dos bairros da região, especialmente, Maria Rosa e Pilões foi o PETAR - Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira, com 35.884 hectares, criado em 1958 como parte de uma estratégia para racionalizar a extração de palmito. Em 1988, por meio de decreto estadual, foi incorporada ao PETAR uma gleba de terras devolutas, que passou à administração do Instituto Florestal. Pilões foi impactado mais indiretamente na medida em que as redes de solidariedade características dos bairros negros do local era afetada pelos efeitos diretos da unidade de conservação sobre Maria Rosa.

O Parque Estadual de Intervales, criado por decreto estadual em 1995, a partir da Fazenda Intervales, antiga propriedade do Estado de São Paulo, é o único administrado pela Fundação Florestal. A antiga fazenda, com limites consolidados, foram anexadas duas glebas consideradas terras devolutas, mas que eram ocupadas imemorial e tradicionalmente pelas comunidades negras de São Pedro, Maria Rosa, Pilões, Pedro Cubas e Ivaporunduva. Com a criação do PEI foram totalizados os 46.086 hectares atuais e apresentados os motivos que levaram os representantes das comunidades de Ivaporunduva, Pedro Cubas e São Pedro a representar, em 1995, à Procuradoria da República em São Paulo, noticiando a incorporação de suas áreas ao Parque.

Concorreu para impactação crescente dos modos de vida das comunidades negras do vale, além das unidades de conservação acima mencionadas, a criação das áreas de proteção ambiental e a incrementação de legislação ambiental específica, especialmente após 1988, que promoveram o recrudescimento da fiscalização. Conhecidos sob a rubrica genérica de a "Floresta" ou o "Meio Ambiente", os agentes ambientais tornaram-se para os moradores a expressão da repressão e da violência.

A história da ocupação territorial do vale do rio Ribeira de Iguape, portanto, é a história da formação das comunidades negras à margem dos grandes ciclos econômicos que ensejaram a descontinua ocupação branca na região, porém, articuladas com aquelas de uma maneira autônoma ou semi-autônoma. A história do Vale do Ribeira é paralela à da formação das territorialidades tradicionais, expressas hoje nos inúmeros bairros, predominantemente formados por negros, que caracterizam a região. Contemporaneamente, essa mesma história tem sido representada pelas comunidades de Maria Rosa, Pilões, São Pedro, Ivaporunduva, Pedro Cubas, Sapatu, André Lopes e Nhunguara (e também outras comunidades negras do Vale) como a história das mudanças em seu modo tradicional de vida a partir, principalmente, da ação do Estado na questão fundiária, na política de instalação de usinas hidrelétricas no curso do rio e na formulação de políticas ambientais, todas as três com forte potencial disruptivo das relações sociais que cimentam as territorialidades tradicionais das comunidades negras do Vale do Ribeira.

III - OCUPAÇÃO ESPACIAL, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA

A constituição de unidades familiares camponesas processou-se aparentemente em articulação orgânica com a economia da Colônia, do Império e do Estado Nacional ao longo dos séculos, com as comunidades negras tendo-se constituído como produtoras de excedentes - principalmente arroz - comercializados via rio Ribeira de Iguape, a partir de entrepostos comerciais instalados em suas margens, que captavam essa oferta pulverizada, revendiam aos vapores que transitavam pelo rio, sendo essa produção comercializada, através do porto de Iguape, e destinada a outras províncias.

Argumentou-se ainda que tal economia de subsistência - ela efetivamente não deixa de sê-lo pelo fato de comercializar excedentes de produção, uma vez que se articula de forma coerente com a produção voltada para o consumo da unidade familiar, isto é, valores de uso e associa-se a uma forma de ocupação territorial distinta daquela operada pela sociedade colonial/nacional, esta caracterizada

pela transição da atividade mineradora para o cultivo do arroz e da cana-de-açúcar.

A conjugação daquela forma de produção material e desta modalidade de organização social determina o que se tem chamado aqui *territorialidade tradicional*. Produção de bens materiais e produção de significados sociais se entrelaçam, interdependentes e mutuamente determinantes que são, permitindo a exploração de recursos naturais e a concomitante produção de vida social de forma relativamente autônoma frente à economia e às relações sociais características do Estado-Nação brasileiro. Essa autonomia nem sempre é reconhecida por historiadores que, partindo do ponto de vista da sociedade nacional, caracterizam os povos tradicionais formados no Brasil a partir da exploração econômica colonial e nacional como uma espécie de massa amorfa, desenraizada da ordem social dominante, desagregando-se aos poucos após a perda do contato com a ordem econômica e social abrangente.

Nesse sentido, essas comunidades ditas *'tradicionais'* guardam relativa autonomia em seu processo produtivo e em sua dinâmica de relações sociais, estruturando-se como grupo social distintivo frente à economia e à sociedade mais abrangentes. Aquilo que, do ponto de vista do Estado e da economia coloniais/nacionais, é um processo de decomposição, representa, na verdade, para aqueles que vivenciam o processo do ponto de vista das comunidades em si mesmas, a constituição de especificidades sócio-culturais, cuja mais evidente distinção em relação aos núcleos populacionais da sociedade abrangente é o grau de autodeterminação na gestão de seus próprios destinos, que segue a par com suas formas peculiares de ocupação territorial, com sua organização social distintiva e com um conjunto de práticas econômicas diferenciadas, por sua própria natureza de subsistência, daquelas da economia colonial.

A contrapartida desse processo é uma sociedade cujo fim último é a reprodução de seus membros e não a acumulação de bens e de lucro - isto é, a preservação de um modo de vida, o que implica a preservação dos recursos naturais de seu território e do próprio território, dos quais depende para sobreviver.

Baseada na mão-de-obra familiar, a economia agrícola e extrativa das comunidades negras do Vale do Ribeira assenta-se sobre a possibilidade de assegurar os produtos básicos para o consumo familiar, ao tempo em que a atividade extrativa - basicamente de palmito, realizada clandestinamente na maior parte da região, e de produtos como o sapé e taquara, utilizados para a cobertura das casas e fabricação de alguns utensílios - além do trabalho assalariado, complementam a renda familiar, provendo as unidades familiares com os recursos necessários à aquisição de bens e utensílios diversos, não produzidos localmente.

Na verdade Maria Rosa constitui mais uma da série de comunidades negras rurais remanescentes de quilombos situadas na chamada região do Vale do Ribeira. Marcada por uma origem que deriva das insurreições perpetradas no âmbito da atividade mineradora e das fugas de negros escravos das fazendas adjacentes, tem sido, historicamente, invisível às ações oficiais, notadamente aquelas referentes à dotação de bens e serviços configurados como direitos imprescindíveis ao exercício pleno da cidadania.

Por outro lado, apesar da ancianidade da posse ultrasecular, depara-se há muito com a possibilidade de restrição de uso, ou mesmo subtração do seu território, devido a ação do próprio Estado que, quando da implantação de uma política ambiental naquela região, teima em não reconhecer como válidas, práticas culturais de manejo dos recursos da natureza característicos de uma agricultura tradicional, cujo modelo de produção pode ser classificado como estável, se levarmos em consideração a harmonia entre a ação antrópica e o meio ambiente e os recursos tecnológicos disponíveis.

Foram anos e anos de manejo desses recursos sem que se percebesse a ocorrência de danos à natureza em proporções inaceitáveis. Isto porque no modelo de produção adotado tradicionalmente a agricultura de subsistência, a caça, a pesca, o artesanato, o extrativismo vegetal e as atividades agroindustriais de transformação e beneficiamento se equilibram. Não havia relevância de uma sobre as outras, pelo menos, até que fatores extrínsecos viessem a propiciar tais mudanças.

Neste caso é o próprio Estado que se coloca como fator de restrição enquanto sujeito que implementa uma política ambiental que exclui da mesma o homem. Enquanto isso, deixa-se de dinamizar, em favor da natureza em que se propõe preservar, saberes, cujo aproveitamento poderia servir, eficientemente, a se estabelecer novos modelos de relacionamento do homem com os recursos naturais renováveis.

Contudo, a comunidade negra Maria Rosa, durante todo esse período de sua formação, tem conservado especificidades culturais que lhe conferem distinção enquanto grupo étnico. Essas peculiaridades permeiam todos aspectos da vida deste grupo social. Desta forma, as atividades referentes a produção, comércio, religião, medicina caseira ou regional e culinária, são, entre outros, aspectos que carregam em si traços que fazem desta comunidade e de tantas outras remanescentes de quilombos existentes nesta região, grupos étnicos singulares, concluímos portanto:

(1) que a comunidade rural negra de Maria Rosa, tais como as de São Pedro, Pedro Cubas, Sapatu, Nhunguara, André Lopes, Pilões e Ivaporanduva são remanescentes de quilombo por guardarem um vínculo histórico com comunidades de antigos quilombos;

(2) que todas elas fazem parte de uma 'comunidade' em sentido mais amplo, formada pelos bairros rurais negros do Vale do Ribeira, que guardam igualmente, em seu conjunto, um vínculo histórico com comunidades de antigos quilombos, uma vez que, tanto quanto as anteriores, têm sua origem associada à emergência, nos séculos XVIII e XIX, de um campo de relações sociais formado eminentemente por populações negras, inclusive quilombolas, que se constituiu em conjunto com a ocupação territorial negra no Vale, possibilitando sua continuidade. suficiente para lhes proporcionar o exercício das práticas agrícolas.

MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro: 19° e 35° de Apiaí

Município: IPORANGA

Gleba: Comunidade "Maria Rosa"

Área: 3.401,8745 (ha) Perímetro: 33.242,56 (m)

DESCRIÇÃO DA GLEBA

Partindo-se do ponto 1, com coordenada UTM 751.490,44m ESTE, 7.298.461,75m, NORTE, segue-se confrontando com o 35° Perímetro de Apiaí, pelo espigão, com distância de 5.091,47m, chega-se ao ponto 2; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 4.828,87m, chega-se ao ponto 19; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 719,75m, chega-se ao ponto 15; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 706,80m, chega-se ao ponto 13; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 2.275,33m, chega-se ao ponto 14; daí deflete à direita e segue-se confrontando com o 28° Perímetro de Apiaí, à montante do Rio dos Pilões com distância de 518,69m, chega-se ao ponto 17; deste segue-se confrontando, com o mesmo Perímetro, à montante do Ribeirão Alambari, com distância de 4.876,66m, chega-se ao ponto 18; daí deflete à direita e segue-se confrontando, com o 19° Perímetro de Apiaí (Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira), pelo espigão, com distância de 10.558,23m, chega-se ao ponto 16; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o mesmo Perímetro, à montante do Rio dos Pilões, com distância de 2.860,70m, chega-se ao ponto 6-A; deste segue-se confrontando com o 17° Perímetro de Apiaí, à montante do Rio dos Pilões, com distância de 806,06m, chega-se ao ponto 1, início desta descrição.

Pelas razões expostas, o Grupo Técnico instituído pela Portaria Interna da Fundação Cultural Palmares n.º 06, de 27 de Julho de 1998 recomenda a aprovação dos estudos de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Negra Rural Maria Rosa com fulcro no Art. 68 da ADCT e nos Arts. 215 e 216 da CF/88 e que seja acatada a proposta para Delimitação das terras ocupadas por esta Comunidade Remanescente de Quilombo, no Município Iporanga, Estado de São Paulo, seguindo os trâmites necessários a titulação em nome da Associação Comunitária pertinente segundo a Comunidade e sua conseqüente Demarcação nos limites do Memorial Descritivo acima.

| | |
|----------------|------------------------|
| DOCUMENTAÇÃO | |
| SOCIOAMBIENTAL | |
| Fonte | D.O.U. nº 19 (Seção 1) |
| Data | 28/1/99 Pg 16-17 |
| Class. | 030 00 133 6 |

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

DESPACHOS DA PRESIDENTA (*)
Em 18 de dezembro de 1998

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Negra Rural de Pedro Cubas e a Delimitação das terras ocupadas pela mesma, no Município de Eldorado, Estado de São Paulo, segundo Relatório organizado pela antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim no âmbito da Secretaria da Justiça e do Instituto de Terras do Estado de São Paulo, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Convênio nº 07/98, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 1998, e que transcreve o laudo dos antropólogos Déborah Stucchi, Mirian de Fátima Chagas, Sheila Brasileiro e Adolfo Neves de Oliveira Júnior, constantes nos autos do Inquérito Civil Público nº 05/96, em curso no MPF, aprovado com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Negra Rural de Maria Rosa e a Delimitação das terras ocupadas pela mesma, no Município de Iporanga, Estado de São Paulo, segundo Relatório organizado pela antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim no âmbito da Secretaria da Justiça e do Instituto de Terras do Estado de São Paulo, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Convênio nº 07/98, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 1998, e que transcreve o laudo dos antropólogos Déborah Stucchi, Mirian de Fátima Chagas, Sheila Brasileiro e Adolfo Neves de Oliveira Júnior, constantes nos autos do Inquérito Civil Público nº 05/96, em curso no MPF, aprovado com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Negra Rural de São Pedro e a Delimitação das terras ocupadas pela mesma, nos Municípios de Eldorado e Iporanga, Estado de São Paulo, segundo Relatório organizado pela antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim no âmbito da Secretaria da Justiça e do Instituto de Terras do Estado de São Paulo, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Convênio nº 07/98, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 1998, e que transcreve o laudo dos antropólogos Déborah Stucchi, Mirian de Fátima Chagas, Sheila Brasileiro e Adolfo Neves de Oliveira Júnior, constantes nos autos do Inquérito Civil Público nº 05/96, em curso no MPF, aprovado com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação e Reconhecimento territorial da Comunidade Negra Rural de Pilões e a Delimitação das terras ocupadas pela mesma, no Município de Iporanga, Estado de São Paulo, segundo Relatório organizado pela antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim no âmbito da Secretaria da Justiça e do Instituto de Terras do Estado de São Paulo, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Convênio nº 07/98, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 1998, e que transcreve o laudo dos antropólogos Déborah Stucchi, Mirian de Fátima Chagas, Sheila Brasileiro e

Adolfo Neves de Oliveira Júnior, constantes nos autos do Inquérito Civil Público nº 05/96, em curso no MPF, aprovado com fulcro no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e nos arts. 215 e 216, da Constituição Federal.

DULCE MARIA PEREIRA

(*) Republicados por terem saído com incorreção, do original, no D.O. de 18-11-98, Seção 1, págs. 161, 164, 167 e 170.

(Ofs. nºs 7 a 10/99)

8
7

Aprovando Relatório Técnico Científico elaborado pela Antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim e equipe da Assessoria de Quilombos deste Instituto de Terras sobre a identificação étnica e territorial dos Remanescentes da Comunidade de Qui lombos de Maria Rosa, situado no município de Iporanga, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Artigo 3º da Lei Estadual 9757 de 15 de setembro de 1997 e dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 42.839 de 04 de fevereiro de 1998.

Tendo em vista o que consta dos autos do Proc. Itesp 074/98, e o parecer conclusivo a respeito da condição quilombola da comunidade negra de Maria Rosa, bem como os trabalhos técnicos de demarcação do território realizado pelo Departamento de Regularização Fundiária e o Termo de Anuência assinado pelos líderes da comunidade em obediência Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto 42.839 de 04 de fevereiro de 1998, decido:

1 - Aprovar a conclusão dos estudos antropológicos, Relatório Técnico Científico, e dos trabalhos técnicos de demarcação reconhecendo a Comunidade Negra de Maria Rosa e seu território como Remanescente de Quilombos.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3 - Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente, Instituto Florestal, Fundação Florestal, Secretaria da Cultura, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT -, Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Procuradoria Geral do Estado, Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Fórum Estadual de Entidades Negras do Estado de São Paulo, Comissão de Direitos Humanos - Subcomissão do Negro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, para ciência desta decisão.

4 - Oficiar o Governo Federal, através da Fundação Cultural Palmares - FCP - e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para ciência e manifestação a respeito das áreas de domínio particular inseridas no território quilombola ora reconhecido e o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN para conhecimento tendo em vista o contido nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Parecer 4/98

Identificação étnica e demarcação técnica do território ocupado pelos Remanescentes da Comunidade de Quilombo de Maria Rosa, localizado no município de Iporanga, Estado de São Paulo.

O presente parecer contempla a Comunidade dos Remanescentes de Quilombo de Maria Rosa, com vistas à demarcação e a Legitimação de Posses, pelo seu reconhecimento como Remanescentes de Quilombos, com base no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Artigo 3º da Lei Estadual 9757 de 15 de setembro de 1997 e dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 42.839 de 04 de fevereiro de 1998, de acordo com os estudos antropológicos contidos no Relatório Técnico Científico realizado pela equipe técnica da Assessoria de Quilombos do Instituto de Terras, coordenado pela Antropóloga Cleyde Rodrigues Amorim e trabalhos técnicos de demarcação realizados pelo Departamento de Regularização Fundiária do Instituto de Terras.

A Comunidade de Maria Rosa, revela pertencimento étnico e expressa controle e autonomia territorial. Esta forma de adscrição denotativa do grupo, confere reconhecimento por parte dos segmentos sociais, despertando interesses antagônicos que pretendem uma apropriação privada das terras pertencentes à comunidade. Por conseguinte, essas forças conjunturais ameaçam não só os limites do território, como também a identidade étnica do grupo.

A representação dos limites do território, a forma de organização social e a memória da história de ocupação regional, presente no cotidiano dos seus moradores, indicam processos formadores da autonomia camponesa, que lhe é característica, constituída em resposta ao sistema escravocrata e a outras formas de subordinação.

A experiência histórica dos quilombos está incorporada nas manifestações culturais observadas na comunidade, expressas pelas diversas formas de atividades

comunitária, que definem para seus moradores um mundo social partilhado, de identidade comum.

TERRITORIALIDADE E HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO

A territorialidade dos remanescentes das comunidades de quilombos configura uma situação particular de especificidade e de alteridade desses grupos, que se constituíram a partir de processos diversos em todo o país: fugas, heranças, doações e até compra de terras em pleno vigor do sistema escravista no país. O território que ocupam identifica-se com sua história de busca pela liberdade e pela autonomia. O acesso à terra e aos recursos básicos atém-se às relações sociais, de parentesco, não necessariamente consanguíneo, e grupais.

A articulação de atores e grupos sociais de diferentes origens em um território, formando sociedades que passaram a funcionar à margem do sistema colonialista e escravista vigente até o século passado, denota um tipo de organização que teve por fundament o principal a questão étnica. "As fugas como negação do sistema e a recomposição de um tipo de organização, permitiu a essa população viver na terra comum e constituir laços de solidariedade mútua (...). A forma de apropriação do espaço foi fundamental" (CARRIL, 1995:5). Esses grupos ocuparam territórios de difícil acesso, em geral vales e serras próximos a mananciais e a grandes rios.

Sobre São Paulo, a documentação citada por CARRIL (1995), pesquisada por FORTES & FORTES (1988), PETRONE (1966), YOUNG (1904) e KRUG (1908) aponta para a entrada da população negra escrava na região do Vale do Ribeira, para o emprego na mineração do ouro, pelo porto de Iguape, bem como a aquisição dessa mão-de-obra em outras capitâneas como Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Em parte dessa documentação as origens dos escravos são atribuídas a Angola, Moçambique e Guiné. Com o descenso da mineração e a vinda da família real para o Brasil, em 1809, iniciou-se o ciclo econômico que incrementou a demanda de alimentos e de outros produtos agrícolas como o arroz, o café, o fumo e a cana. Nesse contexto a mão-de-obra escrava, embora diminuída, continuou a ser utilizada pelos proprietários mais ricos. Muitos destes enfrentaram a dificuldade para a manutenção dos escravos e produção de alimentos para agregados e fazendeiros devido à tendência pela monocultura de arroz.

A ocupação do local é mais antiga que a memória das comunidades alcança, porque as famílias de ocupantes se sucedem umas às outras em uma mesma região, não guardando necessariamente memória daquelas que a ocuparam anteriormente. Essa característica de ocupação territorial aparece em Maria Rosa, cujos atuais moradores não são capazes de se recordar daquela cujo nome ficou associado ao território específico, sabendo apenas afirmar que, até onde soubessem, sempre tenha havido negros ali, somente negros.

Tal ocupação da região do Ribeirão dos Pilões tem dois momentos distintos: o primeiro deles marcado por extrema violência, não apenas a derivada da atividade garimpeira, mas também decorrente da resistência negra à situação escravista, revelando-se em rebeliões, mortes, fugas e formação de quilombos nesta região (de onde se origina a toponímia de localidade próxima, Serra do Quilombo). Em 1856, um ofício da administração de Iporanga ao Presidente da Província de São Paulo informava "a existência de terras devolutas nos sertões do Rio Pardo e do Rio dos Pilões, as quais estão devolutas por falta de vias de comunicação para trânsito a tão férteis lugares" (Ofícios Diversos - Ordem 1339, Lata 544/ASP). Estariam essas terras, em vez de vazias, ocupadas por populações negras; como constatou CARRIL (1995: 100) elas eram sempre áreas de pouca visibilidade, afastadas de locais de maior trânsito: fundos de vales, ao longo de rios e distante de suas margens.

Maria Rosa encontra-se praticamente em frente a Pilões, espraiando-se próximo ao curso do ribeirão dos Pilões propriamente dito, acima do ponto de seu curso onde está localizado Pilões. A antigüidade da ocupação de Maria Rosa pode ser constatada pela afirmação da informante de que sua bisavó, ao casar-se, já encontrou a localidade ocupada por negros. Outros informantes, como Renato Gomes do Nascimento, referem-se a histórias contadas por seus familiares a respeito da presença de fazendas de trabalho escravo na região, onde os negros fabricavam aguardente, farinha de mandioca e eram usados em serviços domésticos: "neste tempo o amo comprava as pessoas e elas trabalhavam para ele como animais. Já tinha pago uma vez, não pagava

mais". Renato Gomes do Nascimento acrescenta, sobre uma localidade próxima, chamada Inveja: "A Inveja era do amo Diogo de Moura. Quando acabou a escravidão liberou a terra pros negros plantarem. O amo morava em Pilões, abriu aqui pros negros trabalharem. Tinha um ex-escravo chamado João Negro que veio morar em Maria Rosa com um monte de filhos. Então o lugar ficou conhecido como 'monte de negros', Montenegro. Maria Rosa deve ter chegado na mesma época que João Negro. O pai de minha mãe, Sebastião Gomes do Nascimento, veio de Itapeúna. Veio de lá comprado, no tempo da escravidão. Itapeúna chamava-se Jaguari. Lá tinha uma fazenda de negros e no Caracol tinha outra. O fazendeiro era o mesmo Diogo de Moura. Desceu em Itapeúna e comprou minha avó com o negrinho. Foram morar no Caracol. A mãe de Sebastião chamava-se Maria de Proencia, ela é que foi vendida. Ali libertou os escravos, mandou ele se virar e cada um viver a vida como aprouvesse. Aí ficou o velho Sebastião, foi pra Inveja e casou com uma mulher Maria Naia, irmã de Chiquinho, que morava na Inveja também e era casado com Maria Romão. Depois que Maria Naia morreu, Sebastião casou com Catarina Dias Messias, da Inveja."

Apesar da suposição do informante de que a doadora de seu nome pessoal ao bairro tenha vindo com João Preto, o relato de Benedita mostra que, na geração anterior àquela a que ele se refere, o local já era habitado por negros, tendo sua bisavó casado com um morador do lugar. Coerente com esta démarche cronológica, o relato de Renato mostra-se centrado no período da abolição da escravidão, fato que se pode supor, deve ter tido grande impacto sobre o imaginário e sobre a memória histórica das populações ne gr as da região - e, de resto, de todo o país - que viveram tal período. Ora, a abolição não é mencionada no relato de Benedita, o que indica que os acontecimentos narrados desenrolaram-se em época anterior a 1888.

O quadro traçado pelos relatos dos informantes de Maria Rosa e de Pilões sobre a Fazenda Santana corresponde ao de uma propriedade rural voltada exclusivamente para a agricultura e fabrico de aguardente, produzindo também gêneros alimentícios para a manu tenção dos trabalhadores. O relato da informante Benedita parece indicar a presença de população negra não escrava no local em período próximo àquele suposto para a instalação da Fazenda Santana, ao mencionar que sua bisavó, casando-se com um morador local, deu origem a uma unidade familiar representada como livre de relações escravistas, estabelecida rio acima, isto é, no alto curso do ribeirão dos Pilões, distante da fazenda Santana, em local próximo àquele onde se estabeleceram os escravos libertos pela Lei Áurea. Parece ter havido uma ocupação territorial negra em Maria Rosa e Pilões, desvinculada daquela promovida pela Fazenda Santana, mas contemporânea ou mesmo anterior àquela, caracterizada pela economia de subsistência.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E IDENTIDADE ÉTNICA

Após a virada do século, a vida cotidiana das comunidades negras do Vale do Ribeira ficou relativamente inalterada até a década de 1930, época das primeiras tentativas governamentais, neste século, visando a regularização fundiária e a contenção da ocupação livre das terras consideradas devolutas. A geopolítica da ocupação do Vale então mostrava os grandes proprietários ocupando as melhores terras, aquelas mais propícias à produção agrícola, em uma região montanhosa onde grande parte das terras encontra -se em níveis de inclinação que impedem seu aproveitamento para a lavoura. É nessa época que a primeira grande transformação econômica ocorre na vida das comunidades negras do Vale no século XX, com a introdução da cultura da banana, que se espalhou rapidamente pelo baixo e médio Ribeira.

Tais transformações somente passaram a afetar de maneira mais sensível a vida cotidiana das comunidades a partir da década de 1950, com a introdução da segunda grande atividade econômica marcante da vida atual das comunidades: a extração do palmito juçar a, que impôs o abandono relativo das roças, aumentando a necessidade de aquisição dos produtos básicos que antes eram produzidos nas próprias unidades familiares. Além da extração do palmito ter-se tornado ilegal, grande parte das práticas tradicionais de manejo e cultivo da terra também o foram, deixando as comunidades negras do Vale do Ribeira sem alternativas de subsistência, as quais foram severamente restringidas. Em compensação, os membros das comunidades passaram a exercer atividade extratora ilegal, com a comercialização do palmito feita por atravessadores que compravam o produto in natura a preços extremamente

inferiores aos de revenda (CARRIL: 1995: 114).

Os elementos gerais da própria auto-caracterização sobre o bairro remetem às origens camponesas imemoriais, de aglomerado humano com relações cimentadas em laços de parentesco e em uma vida social de cunho religioso. Praticam uma economia de subsistência que incluía e inclui a produção de excedentes e produtos comercializáveis para suprir as necessidades de bens não passíveis de serem produzidos dentro da unidade familiar, como os tecidos. Os moradores descrevem a auto-suficiência de um conhecimento tradicional para lidar com os percalços de sua existência cotidiana. Tal economia baseia-se no trabalho familiar, usando o expediente do mutirão e da "troca de dias" (de trabalho) entre grupos familiares. A constituição de especificidades sócio-culturais, cuja mais evidente distinção em relação aos núcleos populacionais da sociedade abrangente é o grau de autodeterminação na gestão de seus próprios destinos, segue paralelamente com suas formas peculiares de ocupação territorial, com sua organização social distintiva e com um conjunto de práticas econômicas diferenciadas, por sua própria natureza de subsistência, daquelas da economia colonial. Esta forma organizativa, na qual a autonomia da família nuclear constitui o pilar de uma ética camponesa, constrói o mundo de relações marcadamente horizontais entre as unidades familiares que o compõem. Desse modo, a aliança matrimonial solidifica as relações de amizade e de reciprocidade econômica e social de uma forma mais ampla. Nota-se também a tendência à uxorilocalidade de bairro, como reflexo da dinâmica da reprodução social das comunidades negras rurais no Vale do Ribeira.

As relações que conformam o sentimento de unidade característico das comunidades de Maria Rosa e de Pilões não se restringem àquelas que conferem legibilidade social à esfera da produção. A religiosidade é, também, parte integrante de seu repertório social, sendo organizada sob a forma de um conjunto de práticas que congrega os membros das comunidades em ocasiões rituais específicas. QUEIROZ (1983), ao descrever o ciclo de atividades econômicas do bairro de Ivaporunduva, rio acima, chamou atenção para a ingerência do calendário religioso sobre o trabalho cotidiano, com uma série de 'dias santos' observados, no decorrer dos quais as atividades econômicas (e outras) são obrigatoriamente suspensas ou reduzidas. O mesmo parece ocorrer em Maria Rosa, onde os dias "santos" comemorados são relativamente escassos. O elemento religioso, tem, aqui, porém, tanto quanto em Ivaporunduva, grande peso na conformação das identidades e como propiciador de uma esfera de sociabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Maria Rosa, tal como as comunidades negras de Ivaporunduva, São Pedro, Pedro Cubas e Pilões, todas no Vale do Ribeira, são grupos étnicos inseridos em um sistema multi-étnico (Carneiro da Cunha 1995: 130), na medida em que signos culturais da suposta inferioridade negra são utilizados para marcar a posição de segmentos sociais específicos (os bairros negros) vis-à-vis a sociedade envolvente.

A outra face deste processo, ou seja, a identificação das comunidades enquanto negras por seus membros, articula-se à auto-apreensão de sua especificidade sócio-cultural enquanto alteridade frente à vida urbana, valorizando-a, ressaltando o caráter tranquilizador da solidariedade social, da vida entre parentes, das atividades coletivas de caráter econômico, ritual, etc. De modo semelhante à instância referida anteriormente, também nesse âmbito os signos da alteridade são associados a uma expressão física da negritude, marcando a diferença sócio-cultural frente à sociedade envolvente por meio de uma auto-caracterização enquanto comunidade negra. Pode-se dizer que essa auto-identificação, em larga medida emergente da organização das comunidades como atores na cena política regional e mesmo nacional, representa uma reação à 'pressão classificatória' da sociedade envolvente, frente à qual os elementos característicos da vida tradicional assumem a característica de signos indicadores de sua especificidade sócio-cultural enquanto comunidade negra.

A partir dos dados coligidos e analisados, concluímos que a região era, provavelmente, uma propriedade rural voltada exclusivamente para a agricultura e o fabrico de aguardente, produzindo também alimentos, liberando seus escravos para o trabalho da pequena lavoura de subsistência alguns dias por semana. Ao mesmo tempo, há a indicação de presença negra não escrava na mesma região, mais especificamente

subindo o curso do ribeirão dos Pilões, acima do ponto onde se encontrava a fazenda Santana, contemporânea e talvez anterior a ela. Tal ocupação territorial negra parece ter sido desvinculada daquela promovida - e controlada - pela fazenda de escravos. O registro de núcleo formado por negros fugidos na região do rio Pardo, na década de 60 do século passado, noticiado pela subdelegacia de Iporanga, indica a existência de relações de aliança entre os aquilombados e a vizinhança, impondo dificuldades às tentativas de debelar os negros rebeldes. Ainda, foi visto que a ocupação territorial negra local teve por assim dizer uma segunda origem, a partir do assentamento de escravos nas terras da antiga fazenda de escravos existente próximo ao local onde hoje e se encontra o núcleo habitacional principal do bairro de Pilões.

O trabalho recente de uma série de historiadores tem lançado luz sobre as variadas formas de resistência negra à situação escravista. A pesquisa histórica contemporânea coloca a articulação dos quilombos com a sociedade envolvente, a partir não apenas da manutenção de relações comerciais com esta mas também pela constituição de um campo de relações e interesses comuns entre quilombolas, negros escravos não quilombolas, negros livres e mesmo não negros, comerciantes, proprietários rurais, etc., que formaram, nas palavras de um dos estudiosos atuais da questão, um 'campo negro' (GOMES 1996: 288) de relações sociais responsável pela possibilidade de formação e de manutenção dos quilombos enquanto agrupamentos humanos à margem da legalidade, mas não completamente à margem da sociedade brasileira escravista que lhes deu à luz.

Na região do Vale do Ribeira, a presença de quilombos não parece ter sido incomum ainda na virada do século XVIII, de quando presumimos seja a referência ao acontecido nas lavras dos Pilões, quando a presença de escravos aquilombados na serra do Quilombo foi reputada à revolta ocorrida nas lavras de ouro. A outra referência data de 1863, em documento que registra a existência de núcleo de negros fugidos na região do rio Pardo, um dos afluentes do rio Ribeira de Iguape. Havendo referências tanto documentais quanto orais à presença de escravos fugidos nas regiões das cinco comunidades anteriormente citadas, inclusive Maria Rosa. Isso posto, é forçoso concluir que as comunidades negras contemporâneas do Vale do Ribeira guardam um vínculo histórico com antigos quilombos estabelecidos na região. Elas foram gestadas a partir daquele campo de relações sociais peculiar, que contou com a participação de comunidades de escravos fugidos. Elas se constituíram na condição de possibilidade de suas existências, definindo um espaço territorial no qual a apropriação fundiária tradicional negra, em suas várias formas, era tolerada ou pelo menos não passível de repressão, seja por dificuldades materiais de realização da mesma, seja pelo desinteresse nos territórios apropriados pelas comunidades, seja pelo interesse na comercialização da produção camponesa.

Concluimos portanto:

- (1) que a comunidade rural negra de Maria Rosa, tais como as de São Pedro, Pedro Cubas, Pilões e de Ivaporunduva são remanescentes de quilombos por guardarem um vínculo histórico com comunidades de antigos quilombos;
- (2) que todas elas fazem parte de uma 'comunidade' em sentido mais amplo, formada pelos bairros rurais negros do Vale do Ribeira, que guardam igualmente, em seu conjunto, um vínculo histórico com comunidades de antigos quilombos, uma vez que, tanto quanto as anteriores, têm sua origem associada à emergência, nos séculos XVIII e XIX, de um campo de relações sociais formado eminentemente por populações negras, inclusive quilombolas, que se constituiu em conjunto com a ocupação territorial negra no Vale, possibilitando sua continuidade.

MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro: 19º e 35º de Apiaí

Município: IPORANGA

Gleba: Comunidade "Maria Rosa"

Área: 3.401,8745 (ha)

DESCRIÇÃO DA GLEBA

Partindo-se do ponto 1, com coordenada UTM 751.490,44m ESTE, 7.298.461,75m, NORTE, segue-se confrontando com o 35º Perímetro de Apiaí, pelo espigão, com distância de 5.091,47m, chega-se ao ponto 2; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 4.828,87m, chega-se ao ponto 19; deste

segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 719,75m, chega-se ao ponto 15; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 706,80m, chega-se ao ponto 13; deste segue-se confrontando com o mesmo, pelo espigão, com distância de 2.275,33m, chega-se ao ponto 14; daí deflete à direita e segue-se confrontando com o 28º Perímetro de Apiaí, à montante do Rio dos Pilões com distância de 518,69m, chega-se ao ponto 17; deste segue-se confrontando, com o mesmo Perímetro, à montante do Ribeirão Alambari, com distância de 4.876,66m, chega-se ao ponto 18; daí deflete à direita e segue-se confrontando, com o 19º Perímetro de Apiaí (Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira), pelo espigão, com distância de 10.558,23m, chega-se ao ponto 16; daí deflete à esquerda e segue-se confrontando com o mesmo Perímetro, à montante do Rio dos Pilões, com distância de 2.860,70m, chega-se ao ponto 6-A; deste segue-se confrontando com o 17º Perímetro de Apiaí, à montante do Rio dos Pilões, com distância de 806,06m, chega-se ao ponto 1, início desta descrição.